



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016-PPGG, de 28 de Janeiro de 2016.

Dispõe sobre as Atividades Programadas realizadas pelos alunos do Programa de Pós-Graduação em Geografia, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu" da UFAL, de 11/08/2014.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia deste IGDEMA/UFAL, considerando a decisão do Conselho de Curso, por ocasião de sua reunião com o corpo docente, levada a efeito em 28/01/2016, e considerando o teor do artigo 49º do Capítulo VII – Do Regime Didático, do Regime de Créditos, da Avaliação e dos Prazos Do Exame de Qualificação Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, de 2014, estabelece a presente Instrução Normativa para créditos em Atividades Programadas.

De acordo com o item III do Artigo 53º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, serão necessários 4 (quatro) créditos em Atividades Programadas para a cumprimento de parte dos requisitos mínimos para a obtenção de Título de Mestre, dos quais os créditos estão citados no Artigo 49º do Regimento do PPGG, com as seguintes modificações aqui apresentadas:

Artigo 1º - Não serão computados os 04 (quatro) créditos realizados em apenas um dos itens relacionados no Artigo 49º do Regimento do PPGG, garantido a diversificação das formas de participação do mestrando nas atividades acadêmicas.

§ 1º – Os créditos em Atividades programadas serão computados conforme tabela em anexo.

§ 2º – Os discentes e respectivos orientadores deverão apresentar a tabela do anexo preenchida, assinada e comprovada por relatórios, certificados ou demais documentos necessários.

Artigo 2º - A Comissão de Atividades Programadas deverá ser constituída com a finalidade de avaliar a tabela de créditos em Atividades Programadas e os respectivos relatórios, certificados e demais documentos apresentados para a comprovação da realização das Atividades Programadas pelo mestrando do PPGG.

Artigo 3º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Maceió, 28 de janeiro de 2016.

Profa. Dra. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros
Coordenadora do PPGG/IGDEMA/UFAL



ANEXO

Créditos em Atividades Programadas

Alterado e aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em 28-01-2016, em atendimento aos artigos 49º e 53º do Regimento do PPGG.

ATIVIDADES PROGRAMADAS	Créditos da atividade	Horas atividade	
I - Estágio (máximo 3 créditos), com apresentação de plano e relatório final	3	45	Créditos realizados
Estágio em instituição pública ou privada em ensino ou pesquisa	3	45	
II - Publicações na área de pesquisa (máximo de 3 créditos)	1 a 3		Créditos realizados
Artigos completos em periódico de âmbito internacional	3	-	
Artigos completos em periódico de âmbito nacional Qualis A1-B2	3	-	
Trabalhos completos em anais de eventos científicos internacionais	2	-	
Trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais	2	-	
Trabalhos completos em anais de eventos científicos regionais e locais	1	-	
Capítulos de livros com conselho editorial	1	-	
Resumos expandidos publicados em Anais de eventos nacionais e internacionais	1	-	
III- Participação em eventos científicos da área, de pesquisa com apresentação de trabalho sobre o tema do mestrado (máximo de 02)	1 ou 2		Créditos realizados
Eventos científicos no exterior ou no Brasil, de âmbito internacional	2		
Eventos científicos no Brasil, de âmbito nacional	2		
Eventos científicos regionais ou locais	1		
IV - Participação em núcleo de pesquisa formalmente certificado em instituições de ensino superior ou institutos de pesquisa, com registro da carga horária de participação e consequente relatório (até 2 créditos)	1 ou 2	15 ou 30	Créditos realizados
Centro ,Núcleo, Laboratório de pesquisa do IGDEMA registrado no LATTES/CNPq	1 ou 2	15 ou 30	
Instituição de ensino superior, registrada no LATTES/CNPq	1 ou 2	15 ou 30	
Instituição de pesquisa, registrada no LATTES/CNPq	1 ou 2	15 ou 30	
V - Participação em colóquios, encontros e mini-cursos internos, promovidos pelo PPGG- com registro da carga horária de participação (soma de 15 horas de atividade comprovada, máximo de 1 crédito)	1 (soma)	15 (soma)	Horas realizadas (até 15 horas)
Participação em colóquios interno (computar horas)	-	-	
Participação em palestras e conferências internas (computar horas)	-	-	
Participação em encontros internos (computar horas)	-	-	
Participação em mini-cursos internos (computar horas)	-	-	
	-	-	
TOTAL (preencher)	4	60	

ATENÇÃO:

1) Cada crédito equivale a 15 horas atividade.

2) Serão incorporados 4 (quatro) créditos referente à 60 horas de Atividades Programadas, mesmo que seja comprovada a participação em Atividades que representem número superior de créditos ou horas-atividade.

3) Esta tabela deve ser entregue à Secretaria do PPGG para a devida averiguação da Comissão de Atividades Programadas com os respectivos documentos comprobatórios.

Maceió, ____ de _____ de 201__.

Nome do(a) orientador(a):

Assinatura do(a) orientador(a)

Nome do(a) aluno(a):

Assinatura do(a) aluno(a)